

LEI No. 079-2004

MATRINCHÃ, 20 DE DEZEMBRO 2004.

SANCIONADO

Em

30/12/04

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2005"

A Câmara de Matrinchã, Estado de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2005, no valor global de R\$ 5.187.960,00 (Cinco milhões cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta reais), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento do Fundef;
- III - Orçamento do Fundo Municipal de Previdência;

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.